



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua do Comércio, s/n - Centro - CEP: 57.340-000  
CNPJ 12.207.528/0001-15



## DECRETO nº 1.817/21.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicados à espécie, e considerando o contido no Processo Administrativo sob o nº 120800082020, **RESOLVE CONCEDER PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO ACADÊMICA – CURSO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSUN” – ESPECIALIZAÇÃO, promovido e certificado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAL, a ANA PAULA ALVES LÚCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, Matrícula nº 002927, para o Nível III – Especialização, Classe “B”, de 03/14 anos, tabela nº 1-B, Jornada de Trabalho 25 horas, retroagindo seus efeitos jurídico-financeiros a 28/10/2020, com implantação e pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município, conforme as normas legais, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feira Grande.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Feira Grande, 14 de janeiro de 21.

  
**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
**PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este Decreto nº 1.817/21, editado em 14/01/21, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 14/01/21 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 14/01/21, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

Feira Grande, 14 de janeiro de 21.

  
**FRANCIANY LIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**